

**RESOLUÇÃO Nº 001/2024.**

**CRIA A ESCOLA DO LEGISLATIVO DE  
ITAIÇABA, NO ÂMBITO DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE ITAIÇABA, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA, ESTADO DO CEARÁ, através de seu Presidente, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo art. 183, II, "n" do Regimento Interno, FAZ SABER, que o Plenário da Câmara Municipal de Itaiçaba aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1º** - Fica criada no âmbito da Câmara Municipal de Itaiçaba, a Escola do Legislativo Municipal, subordinada à Mesa Diretora.

**Art. 2º** - São objetivo da Escola do Legislativo Municipal de Itaiçaba:

- I.** Oferecer aos parlamentares e aos servidores da Câmara Municipal de Itaiçaba, suporte conceitual e treinamento para elaboração de leis e para o exercício das atividades profissionais das áreas administrativa e legislativa;
- II.** Promover a realização de cursos de ambientação aos novos vereadores, diretores e assessores parlamentares no início de cada Legislatura;
- III.** Oferecer aos servidores e aos profissionais terceirizados conhecimentos básicos para o exercício de funções diversas dentro do Legislativo e fora dele, quando em atividades voltadas para o público ao qual servem;
- IV.** Qualificar os servidores nas atividades de suporte técnico-administrativo, ampliando a sua formação em assuntos legislativos;
- V.** Desenvolver ações de educação para a cidadania, visando a aproximação da sociedade com o Parlamento Municipal, principalmente a comunidade estudantil, como forma de colaborar com a realização de atividades parlamentares e políticas;
- VI.** Desenvolver programas e atividades específicas objetivando a formação e a qualificação de lideranças comunitárias e políticas;
- VII.** Estimular a pesquisa técnico-acadêmica voltada ao Legislativo, em cooperação com outras instituições públicas e/ou privadas;



**CÂMARA  
MUNICIPAL  
ITAIÇABA**

**VOCÊ FAZ PARTE DESTA CASA**

- II.** Direção: por servidor da Câmara Municipal designado pelo Presidente;
- III.** Coordenação Pedagógica e de Projetos: por servidor da Câmara Municipal designado pelo Presidente.
- IV.** Conselho Geral: pelo Presidente da Escola do Legislativo, por um membro da Mesa Diretora do Legislativo, designado pelo Presidente; pelo Diretor da Escola do Legislativo, por servidor da Câmara Municipal designado pelo Presidente e pelo Diretor Administrativo da Câmara Municipal de Itaiçaba.

**Art. 5º** - As funções e atividades administrativas de que tratam esta Resolução são consideradas de relevante interesse público e não serão remuneradas.

**Art. 6º** - A Mesa Diretora, no prazo de sessenta dias, instituirá o Regimento Interno da Escola Legislativo de Itaiçaba.

**Art. 7º** - Para atender as despesas decorrentes desta Resolução serão usados recursos próprios do orçamento vigente, suplementados se necessário.

**Art. 8º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itaiçaba - Ceará, 27 de março de 2024.

*Antoniél Max Silva Holanda*

Antoniél Max Silva Holanda  
Presidente da Câmara Municipal de Itaiçaba

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA SEAD/PMI Nº 067 DE 27 DE MARÇO DE 2024.**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IRAUCUBA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Decreto Municipal de Nº 15 de 07 de janeiro de 2021.

**CONSIDERANDO** o cumprimento de período aquisitivo de férias do servidor;

**CONSIDERANDO** a inexistência de necessidade imperiosa do servidor no período em que ele se concede férias;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Conceder férias aos seguintes funcionários, pelo período de 01/04/2024 a 30/04/2024.

**ANDERSON AZEVEDO BRAGA**, matrícula: 00916886 – Guarda Classe II;

**ANTÔNIA EDNA RODRIGUES DE SOUSA**, matrícula: 00919998 – Agente Comunitário de Saúde;

**ANTÔNIA KÉCIA BATISTA RODRIGUES**, matrícula: 00920004 – Técnico em Enfermagem;

**ANTÔNIO JOCÍLIO MARQUES MOTA**, matrícula: 00105660 – Vigilante;

**BARBARA YANNE ALVES DE CARVALHO**, matrícula: 00809713 – Agente Comunitário de Saúde;

**CARLOS GAYNET BATISTA RODRIGUES**, matrícula: 00914583 – Agente de Endemias;

**SMA DE ARAÚJO BRAGA PEDROSA NUNES**, matrícula: 0017233 – Agente de Saúde Bucal;

**CRISTINA MARIA PINTO MEDEIROS**, matrícula: 00809853 – Agente Comunitário de Saúde;

**ELIEL MESQUITA MARTINS**, matrícula: 00809250 – Auxiliar de Serviços Gerais;

**FERNANDO ANTÔNIO GOMES**, matrícula: 00915143 – Vigia;

**FRANCISCA LUCIVÂNIA OLIVEIRA MOTA ALBUQUERQUE**, matrícula: 00809780 – Agente Comunitário de Saúde;

**FRANCISCO ALEX DE OLIVEIRA TAVEIRA**, matrícula: 00601551 – Vigilante;

**FRANCISCO COSME DE OLIVEIRA RODRIGUES**, matrícula: 00105562 – Vigilante;

**FRANCISCO DE AQUINO PINTO**, matrícula: 00919644 – Agente de Endemias;

**FRANCISCO JOSÉ DA SILVA MOTA**, matrícula: 00809217 – Auxiliar de Serviços Gerais;

**JAÍSA DE MESQUITA BARROS**, matrícula: 00916494 – Agente Comunitário de Saúde;

**JOEL CUNHA DOS SANTOS**, matrícula: 00809560 – Enfermeiro;

**JOSÉ CLAUDIO FERNANDES TEIXEIRA**, matrícula: 00105988 – Agente de Serviços Gerais;

**JOSE MARTINS DA SILVA JÚNIOR**, matrícula: 00919697 – Técnico Agrícola;

**JULIANA CAVALCANTE MOTA HENRIQUE**, matrícula: 00809829 – Agente Comunitário de Saúde;

**LUIZ GONZAGA MENDES PENA**, matrícula: 00106038 – Auxiliar de Serviços Gerais;

**MAELY ALMEIDA MESQUITA**, matrícula: 00919670 – Fisioterapeuta;

**MARIA DA CONCEIÇÃO MENDES ALVES**, matrícula: 00916467 – Agente de Endemias;

**MARIA MESQUITA SILVA**, matrícula: 00105490 – Auxiliar de Serviços Gerais;

**MARIA MISSILENE DE SOUSA PAULA MOTA**, matrícula: 00809756 – Agente Comunitário de Saúde;

**NATANAEL BORGES DE SOUSA**, matrícula: 00913614 – Auxiliar de Serviços Gerais;

**NEUMA MARIA BARROSO CAETANO**, matrícula: 00809705 – Agente Comunitário de Saúde;

**VIGENTE DE PAULO SILVA DUARTE**, matrícula: 00917471 – Guarda Classe II;

**VIRGÍLIO LOPES SOARES NETO**, matrícula: 00920002 – Motorista D.

**Artigo 2º** - Conceder férias ao seguinte funcionário, pelo período de 01/04/2024 a 24/04/2024.

**IGOR EUFRÁSIO DANTAS**, matrícula: 00920007 – Cirurgião Dentista.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Irauçuba/CE, em 27 de março de 2024.

**TAYLAN ÍTALLO VASCONCELOS BARBOSA**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Maria Irlani Teixeira Sousa  
Código Identificador:72A06C1C

**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO,  
TRANSPORTE E ADMINISTRAÇÃO VIÁRIA**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO**

**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº  
2023.03.07.01-SESPI**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 2023.03.06.02**

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de sistema com tabela específica de peças de veículos, de responsabilidade da Secretaria de Segurança Pública, Trânsito, Transporte e Administração Viária do Município de Irauçuba/CE. **Contratada:** AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA, com o valor Global de R\$ 8.359,00 (Oito mil trezentos e cinquenta e nove reais), referente ao Contrato de Nº 2023.03.07.01 – SESPI. **Data de Assinatura do Contrato:** 07 de março de 2023. **Vigência do Contrato:** por 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. **Contratante:** SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO, TRANSPORTE E ADMINISTRAÇÃO VIÁRIA. **Assina pela Contratante:** Francisco das Chagas Alves Filho. **Dotação Orçamentária de nº** 2401 04 122 0002 2.076, **com recursos:** Fonte (1500000000) Próprio. **Elemento de Despesas e Subelemento nº** 3.3.90.39.00/ 3.3.90.39.05. Irauçuba/CE, 07 de março de 2023.

**FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES FILHO-**  
Secretário de Segurança Pública, Trânsito, Transporte e Administração Viária.

**Publicado por:**  
Maria Irlani Teixeira Sousa  
Código Identificador:D6D2197C

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA**  
**CRIA A ESCOLA DO LEGISLATIVO DE ITAIÇABA, NO**  
**ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA, E DÁ**  
**OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**RESOLUÇÃO Nº 001/2024.**

**CRIA A ESCOLA DO LEGISLATIVO DE ITAIÇABA, NO**  
**ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA, E DÁ**  
**OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA, ESTADO DO CEARÁ, através de seu Presidente, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo art. 183, II, "n" do Regimento Interno, FAZ SABER, que o Plenário da Câmara Municipal de Itaiçaba aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1º** - Fica criada no âmbito da Câmara Municipal de Itaiçaba, a Escola do Legislativo Municipal, subordinada à Mesa Diretora.

**Art. 2º** - São objetivo da Escola do Legislativo Municipal de Itaiçaba:

• Oferecer aos parlamentares e aos servidores da Câmara Municipal de Itaiçaba, suporte conceitual e treinamento para elaboração de leis e

para o exercício das atividades profissionais das áreas administrativa e legislativa;

- Promover a realização de cursos de ambientação aos novos vereadores, diretores e assessores parlamentares no início de cada Legislatura;
- Oferecer aos servidores e aos profissionais terceirizados conhecimentos básicos para o exercício de funções diversas dentro do Legislativo e fora dele, quando em atividades voltadas para o público ao qual servem;
- Qualificar os servidores nas atividades de suporte técnico-administrativo, ampliando a sua formação em assuntos legislativos;
- Desenvolver ações de educação para a cidadania, visando a aproximação da sociedade com o Parlamento Municipal, principalmente a comunidade estudantil, como forma de colaborar com a realização de atividades parlamentares e políticas;
- Desenvolver programas e atividades específicas objetivando a formação e a qualificação de lideranças comunitárias e políticas;
- Estimular a pesquisa técnico-acadêmica voltada ao Legislativo, em cooperação com outras instituições públicas e/ou privadas;
- Planejar e organizar eventos sobre temas de repercussão na sociedade que contribuam para a educação política e o aprimoramento da prática legislativa;
- Integrar e gerenciar convênios, especialmente com o Senado Federal; com a Câmara dos Deputados; com as assembleias legislativas; com outras câmaras municipais; com os Executivos Municipais, Estaduais e Federal; com as associações; com as Unidades de classe; com os órgãos dos Poderes da União; com os Tribunais de Contas; com o Ministério Público; com as universidades; com as faculdades; com as escolas técnicas e com as escolas de cursos de qualificação profissional, propiciando, entre outras atividades conjuntas, a participação de servidores e agentes políticos em videoconferências, treinamentos a distância e a realização de cursos de capacitação técnica e de cursos presenciais de formação acadêmica ou pós-acadêmica;
- Manter atividades de cooperação e intercâmbio com o Poder Legislativo em seus diversos níveis no Brasil, e com instituições de ensino e de pesquisa, escolas e universidades, propiciando, entre outras atividades conjuntas, a participação de parlamentares, servidores e agentes políticos em treinamentos a distância;
- Fomentar a capacitação de vereadores e servidores de outras câmaras municipais e instituições, no cumprimento de compromissos firmados com instituições parceiras;
- Desenvolver as ações e incentivar a realização, a elaboração e o desenvolvimento de projetos nas áreas da história e memória política do Município de Itaiçaba;
- Informar e capacitar a comunidade em temas relacionados às atividades institucionais do Poder Legislativo;

**Art. 3º** - A Escola do Legislativo terá autonomia organizativa, pedagógica e didática no Parlamento, na execução e na avaliação de seus programas e atividades.

**Art. 4º** - A Escola do Legislativo de Itaiçaba tem a seguinte estrutura organizacional:

- Presidência;
- Direção;
- Coordenação Pedagógica e de Projetos;
- Conselho Geral.

**§ 1º** - As funções administrativas, conforme estrutura organizacional proposta no *caput* deste artigo, serão desenvolvidas em regime de colaboração, respectivamente pelos seguintes agentes;

- Presidência: pelo Presidente da Câmara Municipal;
- Direção: por servidor da Câmara Municipal designado pelo Presidente;
- Coordenação Pedagógica e de Projetos: por servidor da Câmara Municipal designado pelo Presidente.
- Conselho Geral: pelo Presidente da Escola do Legislativo, por um membro da Mesa Diretora do Legislativo, designado pelo Presidente; pelo Diretor da Escola do Legislativo, por servidor da Câmara Municipal designado pelo Presidente e pelo Diretor Administrativo da Câmara Municipal de Itaiçaba.

**Art. 5º** - As funções e atividades administrativas de que tratam esta Resolução são consideradas de relevante interesse público e não serão remuneradas.

**Art. 6º** - A Mesa Diretora, no prazo de sessenta dias, instituirá o Regimento Interno da Escola Legislativo de Itaiçaba.

**Art. 7º** - Para atender as despesas decorrentes desta Resolução serão usados recursos próprios do orçamento vigente, suplementados se necessário.

**Art. 8º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itaiçaba - Ceará, 27 de março de 2024.

**ANTONIEL MAX SILVA HOLANDA**

Presidente da Câmara Municipal de Itaiçaba

**Publicado por:**

Francisco Ilton Pereira de Azevedo

**Código Identificador:**CF305574

## CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA DISPENSA ELETRÔNICA N.º 001/2024-PE

### AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Câmara Municipal de Itaiçaba, Estado do Ceará, torna público a retificação do edital da Dispensa Eletrônica n.º 001/2024-PE, conforme a seguir: 1) onde se lê: "27/03/2024", leia-se: "01/04/2024". Permanecem inalteradas as demais cláusulas do edital. Palhano, Ceará, 25 de março de 2024.

**MARIA MAZARELO GOMES LEGAL,**

Agente de Contratação.

**Publicado por:**

Francisco Ilton Pereira de Azevedo

**Código Identificador:**36A0493D

## ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

### SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO EXTRATO DE CONTRATO N.º 20240219

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º.....: 20240219

ORIGEM.....: PREGÃO N.º 053/2022-PE

CONTRATANTE.....: Secret.Municipal de Cultura e Turismo

CONTRATADA(O).....: V. PINHEIRO DE QUEIROZ EIRELI-EPP

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GÁS GLP PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAGUARETAMA, EXERCÍCIO 2024.

VALOR TOTAL.....: R\$ 1.200,00 (um mil, duzentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....:

VIGÊNCIA.....: 02 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Janeiro de 2024

**BARBARA RODRIGUES PEREIRA TEOFILU**

Secret.Municipal de Cultura e Turismo

**Publicado por:**

Maria Fernanda Martins Lopes

**Código Identificador:**82AD1926

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, EMPREENDEDORISMO E APOIO COMUNITÁRIO EXTRATO DE CONTRATO N.º 20240222